

MENSAGEM Nº 263

Sonora-MS, 06 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 213, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade Casa de Recuperação Salva Vidas e dá outras providências."

A Entidade a ser beneficiado atua em atividades de assistência social prestadas a adolescentes dependentes químicos, de forma livre ou compulsória.

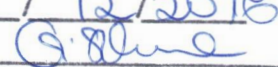
É de suma importância o trabalho realizado pela Casa de Recuperação Salva Vidas, a Entidade que vem prestando relevantes serviços a nossa comunidade, com resultados satisfatórios, porquanto pessoas em situação de risco são enviadas para a entidade com a finalidade de tratamento.

Este Projeto de Lei tem por finalidade requerer autorização desta Casa de Leis para que o Executivo Municipal destine, por meio de repasse, à entidade acima mencionada o valor de R .

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo: nº	215
	07 / 12 / 2018
Assinatura	



PROJETO DE LEI Nº 213

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade Casa de Recuperação Salva Vidas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a entidade Casa de Recuperação Salva Vidas, inscrita no CNPJ 26.254.267/0001-07, com endereço à Rod. GO 184, Km 47, a direita, Zona Rural, Serranópolis - GO, visando o tratamento e recuperação de dependentes químicos encaminhados pelo Município de Sonora, MS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

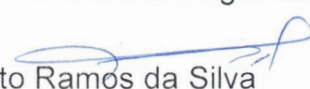
§1º - O prazo do de vigência do Termo autorizado neste artigo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º - Para fins de auxílio à comunidade terapêutica, fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para 05 (cinco) vagas.

Art. 3º - A entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade, as quais serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 043/2018

AO PROJETO DE LEI N.º 213/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE CASA DE RECUPERAÇÃO SALVA VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 213/2018, foi encaminhado a esta Casa pelo Executivo Municipal, para firmar termo de colaboração com a entidade Casa de Recuperação Salva Vidas, em Serranópolis-GO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverá ser repassado mensalmente, pelo prazo de 12 meses, para cinco vagas.

Diz que o órgão citado atua em tratamento de recuperação de dependentes químicos, que irá atender os que serão encaminhados pelo município de Sonora-MS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Apresenta o CNPJ e endereço da Entidade supramencionada, e requer Regime Especial de Urgência.

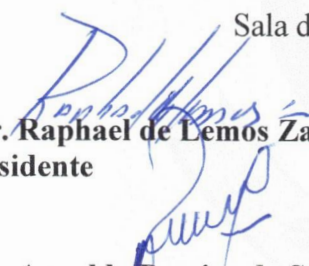
II – PARECER E VOTO

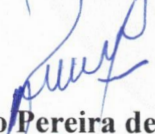
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e Parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Presente Projeto de Lei n.º 213/2018 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 07 de dezembro de 2018.


Ver. Raphael de Lemos Zauchin
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 043/2018

AO PROJETO DE LEI N.º 213/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE CASA DE RECUPERAÇÃO SALVA VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 213/2018, foi encaminhado a esta Casa pelo Executivo Municipal, para firmar termo de colaboração com a entidade Casa de Recuperação Salva Vidas, em Serranópolis-GO, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverá ser repassado mensalmente, pelo prazo de 12 meses, para cinco vagas.

Diz que o órgão citado atua em tratamento de recuperação de dependentes químicos, que irá atender os que serão encaminhados pelo município de Sonora-MS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Apresenta o CNPJ e endereço da Entidade supramencionada, e requer Regime Especial de Urgência.

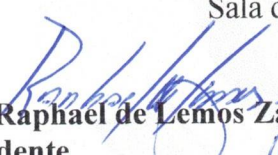
II – PARECER E VOTO

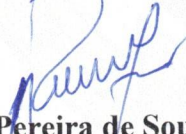
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e Parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Presente Projeto de Lei n.º 213/2018 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 07 de dezembro de 2018.


Ver. Raphael de Lemos Zauchin
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro